

# GERENCIAMENTO DE RISCOS

## Pilar 3

The logo for PAN, consisting of the letters 'PAN' in a bold, blue, sans-serif font. The letter 'A' is stylized with a curved underline that extends to the right.

**4º TRIMESTRE – Dezembro/2015**

## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>2. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL .....</b>        | <b>4</b>  |
| 2.1. Objetivos e Estratégias.....                                    | 4         |
| 2.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital .....            | 4         |
| 2.3. Governança de Gerenciamento de Riscos e Capital .....           | 5         |
| <b>3. BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES .....</b>                  | <b>7</b>  |
| 3.1. Comparativo do Balanço Patrimonial.....                         | 7         |
| 3.2. Instituições consolidadas no Balanço Patrimonial publicado..... | 9         |
| 3.3. Instituições pertencentes ao Conglomerado Prudencial Pan .....  | 9         |
| <b>4. GERENCIAMENTO DE RISCOS .....</b>                              | <b>10</b> |
| 4.1. RISCO DE CRÉDITO .....  | 10        |
| 4.1.1. Definição .....   | 10        |
| 4.1.2. Políticas e Estratégias .....                                 | 10        |
| 4.1.3. Ciclo do Crédito .....  | 11        |
| 4.1.4. Exposição ao Risco de Crédito.....                            | 13        |
| 4.1.5. Cessão, Venda e Transferência de Ativos.....                  | 15        |
| 4.1.6. Securitização.....  | 15        |
| 4.1.7. Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte .....            | 16        |
| 4.2. RISCO DE MERCADO .....  | 17        |
| 4.2.1. Definição .....   | 17        |
| 4.2.2. Políticas e estratégias .....                                 | 17        |
| 4.2.3. Determinação das carteiras <i>trading e banking</i> .....     | 18        |
| 4.2.4. Exposição ao Risco de Mercado .....                           | 18        |
| 4.3. RISCO DE LIQUIDEZ.....  | 19        |
| 4.3.1. Definição .....   | 19        |
| 4.3.2. Políticas e estratégias .....                                 | 19        |
| 4.3.3. Plano de Contingência .....                                   | 20        |
| 4.4. RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS.....                     | 20        |
| 4.4.1. Risco Operacional .....                                       | 20        |
| 4.4.2. Políticas e Estratégias .....                                 | 22        |
| 4.4.3. Plano de Continuidade de Negócios.....                        | 22        |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>5. GERENCIAMENTO DE CAPITAL .....</b>               | <b>24</b> |
| 5.1. Acordo de Basileia III.....                       | 24        |
| 5.2. Políticas e Estratégias .....                     | 25        |
| 5.3. Patrimônio de Referência (PR) .....               | 25        |
| 5.4. Dívidas Subordinadas por prazo de vencimento..... | 26        |
| 5.5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) .....          | 26        |
| 5.6. Requerimentos de Capital .....                    | 28        |
| 5.7. Valor de Capital Mitigado.....                    | 28        |
| 5.8. Projeções de Capital .....                        | 29        |
| 5.9. Razão de Alavancagem (RA) .....                   | 29        |

## 1. INTRODUÇÃO

O Banco Pan S.A. (“Banco Pan”) é uma das principais instituições financeiras de porte médio do Brasil, com foco em crédito ao consumidor, empresas e hipotecário. Desde 27 de maio de 2011, o Banco Pan é controlado conjuntamente pelo Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) e pela Caixa Econômica Federal (“Caixa”), dois dos maiores grupos financeiros nacionais. Esta estrutura de controle agrega solidez financeira, reputação, altos padrões de governança corporativa e sinergias de negócios ao Banco Pan.

O Conglomerado Pan dispõe de portfólio variado de produtos e serviços. Atualmente, sua principal linha de negócio é o financiamento de veículos, com destaque também para as linhas de crédito consignado, segmento em forte expansão, e de crédito para empresas.

### OBJETIVO

O relatório de gerenciamento de riscos do Conglomerado Pan busca atender às diretrizes descritas no Pilar 3 de Basileia II, em consonância com a Circular BACEN 3.678/13 no que diz respeito à divulgação da estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de capital.

Neste documento, os termos “Conglomerado Prudencial Pan”, “Conglomerado Pan”, e “Conglomerado” referem-se ao conjunto de empresas: Banco Pan S.A (“Banco Pan”), Pan Arrendamento Mercantil S.A. (“Pan Arrendamento”), Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Brazilian Mortgages”), Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Brazilian Securities”) e Panamericano Administradora de Consórcio Ltda. (“Pan Consórcio”).

As informações presentes nesse relatório estão de acordo com a política interna que trata da divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante RWA<sup>1</sup> e à adequação do Patrimônio de Referência (PR).

As informações detalhadas sobre Gerenciamento de Riscos e Capital do Conglomerado Prudencial Pan estão descritas ao longo deste relatório e nas planilhas de apoio, Anexos 01 e 02, assim como nas Demonstrações Financeiras e Resultados do Pan. O acesso pode ser feito no site de Relações com Investidores: [www.bancopan.com.br/ri](http://www.bancopan.com.br/ri).

---

<sup>1</sup> Parcelas de capital exigido para os riscos de crédito, mercado e operacional.

## 2. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

### 2.1. Objetivos e Estratégias

O gerenciamento de riscos consiste na identificação, avaliação, mensuração, monitoramento, controle e reporte dos riscos inerentes à atividade bancária.

É de fundamental importância para o crescimento sustentável de qualquer instituição na busca de constantes retornos em níveis de risco aceitáveis por todos os *stakeholders*<sup>2</sup>. Dessa forma, o gerenciamento de riscos precisa estar integrado à estrutura de governança e à estratégia de negócios da instituição, garantindo o envolvimento da Administração, o monitoramento e o controle das exposições aos riscos, assegurando que estes estejam dentro dos limites definidos.

### 2.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital

A estrutura de gerenciamento de riscos e capital do Conglomerado Pan é composta pelas diversas áreas que participam do processo de gestão e controle de riscos com seus respectivos papéis e responsabilidades, os quais prezam pela segregação de funções, ao mesmo tempo em que buscam proporcionar sinergia entre as unidades, visando assegurar a efetividade do gerenciamento, respeitando os limites e apetite aos riscos definidos.

A estrutura de gerenciamento de riscos e de capital se utiliza da governança estabelecida no Conglomerado Pan por meio de seus comitês e alçadas, assim como a normatização que suporta o processo de tomada de decisão. Os processos e sistemas que suportam e viabilizam a estrutura de gerenciamento de riscos e capital estão descritos nos normativos específicos para cada tipo de risco.

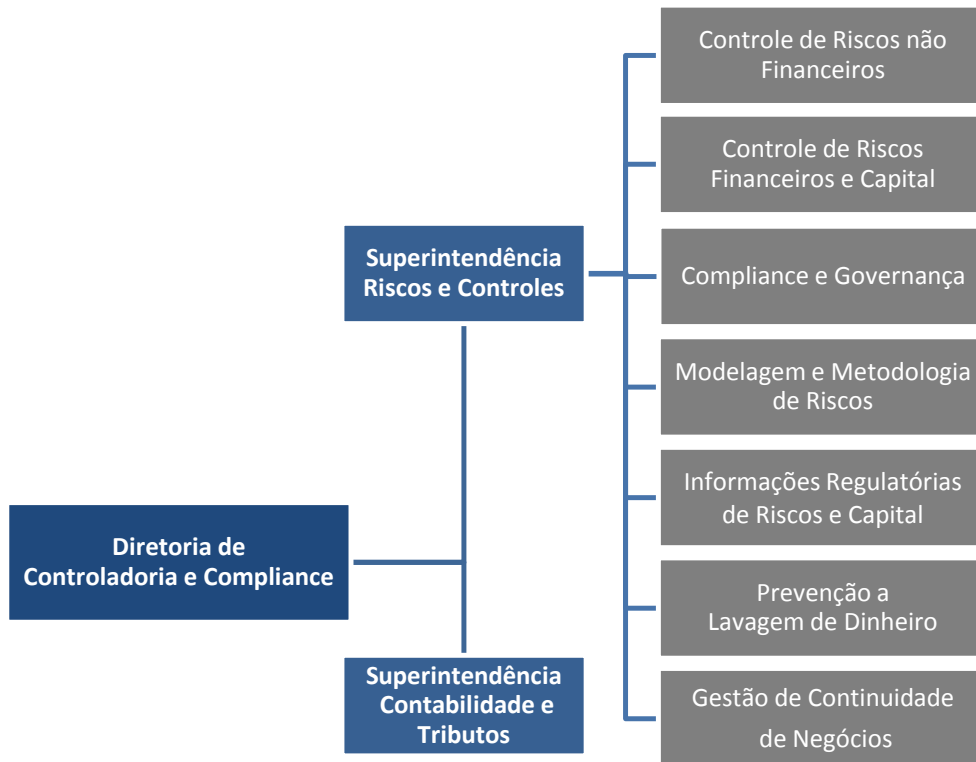
Dentro da governança de gerenciamento de riscos e capital, o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital é o órgão colegiado estatutário, subordinado ao Conselho de Administração, responsável por avaliar e acompanhar a estrutura, o funcionamento e os resultados do gerenciamento de riscos e de capital no Conglomerado Prudencial Pan.

O organograma a seguir apresenta a estrutura organizacional de riscos e controles do Conglomerado Pan.

---

<sup>2</sup> Stakeholder: parte interessada nas atividades e decisões executadas pela instituição.

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – CONTROLADORIA E COMPLIANCE**



**2.3. Governança de Gerenciamento de Riscos e Capital**

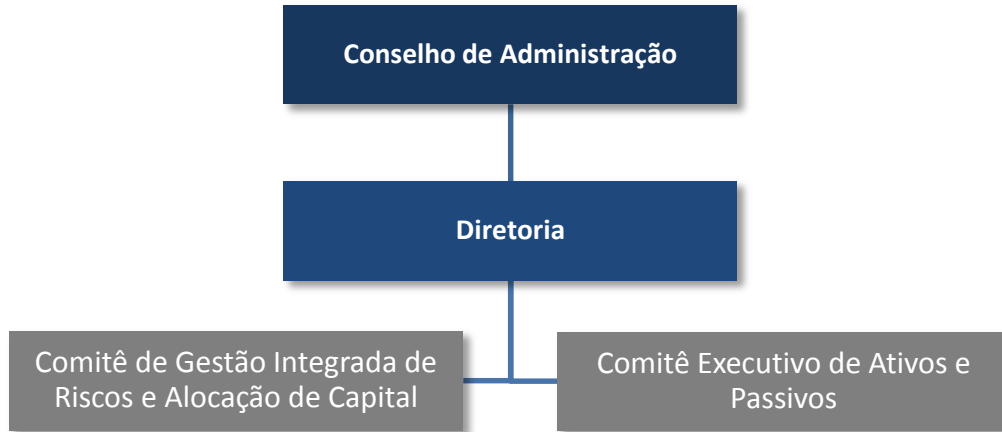
O gerenciamento de riscos e capital no Conglomerado Prudencial Pan é parte integrante do processo de gestão dos negócios. Compreende a identificação, avaliação, mensuração, mitigação e controle das exposições aos riscos, bem como a necessidade e utilização de capital. Deve ser realizado continuamente pelos gestores responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de capital, de acordo com os preceitos contidos na Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital.

A gestão dos negócios no Conglomerado Prudencial Pan é realizada de forma a buscar sempre a otimização da relação risco-retorno e sua respectiva utilização de capital, visando um retorno sustentável para os acionistas e respeitando as alçadas, limites e critérios definidos no apetite ao risco aprovado pelo Conselho de Administração da instituição líder do Conglomerado Prudencial Pan.

O Conglomerado Prudencial Pan utiliza ferramentas, metodologias e modelos, em linha com o nível de complexidade dos seus negócios, produtos, processos e sistemas, a fim de obter acurácia nos processos de avaliação e mensuração de riscos e capital e subsidiar, assim, a melhor tomada de decisão pelos gestores.

As áreas e os órgãos colegiados que formam a estrutura de gerenciamento de riscos e capital do Conglomerado Prudencial Pan atuam conforme as políticas internas e governança corporativa do Banco Pan. Em particular, no que tange o gerenciamento de riscos e capital, tem-se as responsabilidades descritas a seguir:

**ESTRUTURA DE GOVERNANÇA – GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**



|  |  |
|--|--|
| Conselho de Administração                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela definição e orientação geral para o gerenciamento de riscos e de capital do Banco Pan, inclusive a aprovação da estrutura de gerenciamento de riscos e capital, a política corporativa de riscos e capital, o apetite ao risco da instituição e os relatórios sobre a qualidade do gerenciamento de riscos e capital;</li> <li>• Garantir a existência e o monitoramento de mecanismos internos contínuos que assegurem o cumprimento de suas determinações em todos os níveis do Conglomerado.</li> </ul> |
| Diretoria  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar as alçadas definidas e outorgadas aos indivíduos e órgãos colegiados;</li> <li>• Assegurar que as alçadas atendam aos princípios e diretrizes corporativas definidas nas políticas internas, assim como seus instrumentos de controle e monitoramento.</li> </ul>   |
| Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que o apetite ao risco e os limites associados existam e sejam cumpridos, agindo tempestivamente em caso de descumprimento;</li> <li>• Assegurar o cumprimento das políticas de áreas relacionadas, assim como a adequação da estrutura de gerenciamento ao nível de complexidade dos processos, produtos e sistemas do Conglomerado;</li> <li>• Garantir que modelos de mensuração de capital sejam adequados e alinhados ao nível de complexidade dos produtos do Conglomerado.</li> </ul>                       |
| Comitê Executivo de Ativos e Passivos (ALCO)               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisar e acompanhar a situação de liquidez do Pan;</li> <li>• Analisar as movimentações das carteiras de crédito e captação evidenciando a liquidez do Pan, por meio da estrutura dos ativos e passivos e seus respectivos <i>gaps</i>;</li> <li>• Definir e assegurar que as estratégias de gestão do capital estejam em linha com a estratégia de negócios do Conglomerado, observado o apetite ao risco aprovado.</li> </ul>  |

### 3. BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES

Nos próximos itens serão apresentadas as empresas pertencentes ao Conglomerado Prudencial Pan, suas participações relevantes e o comparativo do balanço patrimonial.

#### 3.1. Comparativo do Balanço Patrimonial

*R\$ milhares*

| BALANÇO PATRIMONIAL                          | dez/15            |                   |
|--|-------------------|-------------------|
|  | Prudencial        | Publicação        |
| <b>ATIVO</b>                                 |                   |                   |
| <b>Circulante e realizável a longo prazo</b> | <b>25.511.260</b> | <b>25.819.749</b> |
| Disponibilidades                             | 48.001            | 48.043            |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez      | 1.189.744         | 1.189.744         |
| Titulos e valores mobiliários                | 2.604.399         | 2.827.461         |
| Relações interfinanceiras                    | 21.357            | 21.357            |
| Operações de crédito                         | 15.181.413        | 15.181.413        |
| Operações de arrendamento Mercantil          | 7.495             | 7.495             |
| Outros Créditos                              | 5.772.186         | 5.857.495         |
| Outros valores e bens                        | 686.665           | 686.741           |
| <b>Permanente</b>                            | <b>623.347</b>    | <b>277.343</b>    |
| Investimentos (f)                            | 373.468           | 3.471             |
| Imobilizado de uso                           | 30.917            | 50.128            |
| <b>Intangível (e)</b>                        | <b>218.962</b>    | <b>223.744</b>    |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>26.134.607</b> | <b>26.097.092</b> |



| PASSIVO  | Prudencial        | Publicação        |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>Circulante e realizável a longo prazo</b>   | <b>22.489.226</b> | <b>22.451.711</b> |
| Depósitos                                      | 12.173.344        | 12.097.111        |
| Captações de mercado aberto                    | 1.637.718         | 1.637.718         |
| Recursos de aceites e emissão de títulos       | 4.004.143         | 4.004.143         |
| Relações interfinanceiras                      | 102.786           | 102.786           |
| Relações interdependências                     | 28.988            | 28.988            |
| Obrigações por empréstimos                     | 154.730           | 154.730           |
| Instrumentos financeiros derivativos           | 16.430            | 16.430            |
| <b>Outras obrigações</b>                       | <b>4.371.087</b>  | <b>4.409.805</b>  |
| Dívidas subordinadas (g)                       | 2.357.935         | 2.357.935         |
| Diversas                                       | 2.013.152         | 2.051.870         |
| <b>Resultados de exercícios futuros</b>        | <b>1.565</b>      | <b>1.565</b>      |
| <b>Participação de acionistas minoritários</b> | <b>19</b>         | <b>19</b>         |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                      | <b>3.643.797</b>  | <b>3.643.797</b>  |
| Capital Social (a)                             | 3.460.732         | 3.460.732         |
| Reservas de capital (b)                        | 195.208           | 195.208           |
| Reservas de lucros (d)                         | 7.719             | 7.719             |
| Ajuste de avaliação patrimonial (c)            | (19.862)          | (19.862)          |
| Prejuízos Acumulados (d)                       | -                 | -                 |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>26.134.607</b> | <b>26.097.092</b> |

Obs: As letras fazem referência aos dados apresentados no Anexo I .

### 3.2. Instituições consolidadas no Balanço Patrimonial publicado

Segue abaixo o organograma compreendendo as instituições que são consolidadas no balanço publicado do Pan.



\*Reorganização intragrupo pendentes de aprovação pelo Banco Central

### 3.3. Instituições pertencentes ao Conglomerado Prudencial Pan

Segue abaixo resumo com o segmento de atuação, ativo total e o patrimônio líquido das instituições que fazem parte do escopo de consolidação do Conglomerado Prudencial Pan.

*R\$ milhares*

| CONGLOMERADO PRUDENCIAL |                   | dez/15      |           |
|-------------------------|-------------------|-------------|-----------|
| INSTITUIÇÃO             | Segmento          | Ativo Total | PL        |
| Banco Pan               | FINANCEIRA        | 24.802.423  | 3.643.797 |
| Pan Arrendamento        | LEASING           | 258.086     | 62.447    |
| Brazilian Mortgages     | FINANCEIRA        | 1.752.398   | 196.594   |
| Brazilian Securities    | SECURITIZADORA    | 410.080     | 221.732   |
| Pan Consórcio           | ADM. DE CONSÓRCIO | 36.610      | 16.573    |

## 4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 4.1. RISCO DE CRÉDITO

Neste item são descritos os principais aspectos referentes à gestão do risco de crédito do Conglomerado Pan e apresentada a composição de suas carteiras.

#### 4.1.1. Definição

Risco de crédito é o risco associado: (i) ao não cumprimento, pelo tomador, garantidor ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; (ii) à desvalorização de contrato de crédito ou instrumento financeiro devido à deterioração de risco do tomador ou emissor; (iii) à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. No tratamento do risco de crédito, o risco de concentração a tomadores, garantidores, contrapartes, emissores e setores econômicos deve ser levado em consideração.

#### 4.1.2. Políticas e Estratégias

A Política de Gerenciamento de Risco de Crédito possui por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades relativas ao gerenciamento do risco de crédito em consonância ao plano estratégico e às melhores práticas de governança corporativa, visando resguardar a solvência do Conglomerado, manter a exposição a este risco em níveis adequados e dentro dos limites aprovados, e cumprir com os requerimentos regulatórios.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito está baseada nas três linhas de defesa, sendo as áreas de Crédito as primeiras responsáveis pela gestão e controle do risco, a área de Controle de Risco de Crédito atuando como uma segunda linha de controle, no que diz respeito à exposição aos riscos e, por fim, a Auditoria Interna, que realiza um terceiro nível de controle por meio da avaliação da estrutura de processos, sistemas e controles em vigor.

As etapas presentes no processo de gerenciamento de riscos são: identificação, avaliação, mensuração, resposta, monitoramento, controle e reporte.

Os limites operacionais e os procedimentos de controle destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pelo Conglomerado são definidos, normatizados e aprovados conforme as alçadas estabelecidas em sua governança corporativa. Os limites são aplicáveis às métricas de risco de crédito, que são mensuradas para operações sujeitas ao risco de crédito tanto individualmente quanto de maneira agregada (produto, região, setor, etc.), ou contrapartes com características semelhantes em cenários normais e em cenários de estresse.

Os relatórios com as informações relevantes sobre a gestão e controle do risco de crédito são elaborados e enviados à área de Crédito e à Diretoria do Conglomerado periodicamente.

No gerenciamento da exposição ao risco de crédito, de cada empresa individualmente ou do Conglomerado Prudencial, são utilizados sistemas e processos que abrangem todas as fontes relevantes de riscos.

As novas atividades e produtos que impliquem em alteração da exposição ao risco de crédito já adotado pelo Conglomerado devem seguir o processo de aprovação, no qual é realizada a identificação prévia dos riscos inerentes e a adequação dos procedimentos, controles e limites existentes ou a serem implantados no Conglomerado.

### 4.1.3. Ciclo do Crédito

Na estrutura do Pan, tanto na concessão como no gerenciamento de risco de crédito, na cobrança e recuperação de ativos, a carteira é dividida nos segmentos: empresas, varejo e crédito imobiliário. O segmento de empresas é composto por empréstimos e financiamentos a pessoas jurídicas, enquanto os demais segmentos são compostos de produtos destinados às pessoas físicas (Crédito Direto ao Consumidor - CDC, Crédito Pessoal, Cartões de Crédito, Consignado e Crédito Imobiliário).

#### a) Concessão

As unidades de crédito empresas, crédito varejo e crédito imobiliário têm como objetivos:

- Formular regras e procedimentos de concessão de crédito por meio da análise de dados históricos de operações performadas, utilizando informações demográficas, geográficas e comportamentais, adequando as regras e os procedimentos de acordo com as características próprias de cada modalidade de operação, estando sua implementação condicionada às decisões da Diretoria;
- Estabelecer alçadas de aprovação de crédito de acordo com os valores em risco envolvidos por cliente, sendo essas alçadas submetidas à aprovação da Diretoria;
- Verificar a adequação e suficiência de garantias para a mitigação do risco de crédito das operações.

O Pan tem como premissa básica para a concessão de crédito a análise da capacidade de caixa e da capacidade de acesso às linhas de crédito da empresa ou a capacidade de pagamento da pessoa física.

Em todos os casos, as garantias das operações são observadas como acessórias e, portanto, não são o principal motivo para concessão de crédito. O nível de garantias exigidas está relacionado ao risco do cliente e da operação. O processo de concessão de crédito está estruturado da seguinte forma para cada um dos principais segmentos de atuação, empresas e varejo.

#### I EMPRESAS

Nas operações com empresas, os clientes são avaliados atendendo aos princípios de seletividade e aderência do ramo de atividade à modalidade da operação proposta. O processo de concessão de crédito é suportado pelas informações fornecidas pelos clientes, relatórios de visitas do gerente comercial, bem como pelo cumprimento das exigências mínimas estabelecidas ou aquelas que são divulgadas pela Diretoria e/ou pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”).

A classificação do rating do cliente é realizada no momento da avaliação de crédito. O modelo de classificação leva em consideração informações quantitativas e qualitativas obtidas junto ao cliente, visitas técnicas e pesquisas no mercado financeiro, com clientes, fornecedores e concorrentes. Quando é caracterizado grupo econômico, é definida uma classificação para o grupo consolidado.

A partir do rating do cliente é definido um rating da operação, que leva em consideração as garantias envolvidas.

#### II VAREJO

Nas operações de varejo, o processo de concessão de crédito é suportado pelas informações cadastrais de cada cliente capturadas nos pontos de venda, pelos dados de *bureau* de crédito, pela avaliação dos analistas de crédito e modelos de *scoring* automatizados, bem como pelo cumprimento das exigências internas definidas pela Diretoria e externas, pelo BACEN.

### III CRÉDITO IMOBILIÁRIO

As aprovações de uma operação levam em conta, principalmente, a verificação da capacidade de pagamento dos clientes pessoas físicas, e no caso de pessoas jurídicas, principalmente, as condições e a viabilidade do empreendimento objeto da operação, bem como as garantias oferecidas. A viabilidade de um empreendimento é constatada por um estudo, desenvolvido por empresa especializada, sendo que as liberações são realizadas de acordo com o cronograma da obra, sempre por meio do reembolso do percentual já executado. A formalização interna para as liberações de recursos é aprovada pelo diretor responsável pela operação, ou na ausência deste, por um outro diretor.

São realizados controles e acompanhamentos dos respectivos processos, restrições e limites estabelecidos, além da análise dos riscos e submissão às alçadas e aos comitês aprovadores.

#### b) Gerenciamento de Risco de Crédito

Após a contratação da operação, é necessário realizar o gerenciamento de risco de crédito das carteiras de produtos, segmentos e de cada empresa do Conglomerado Pan, visando analisar o comportamento de pagamento das operações.

A unidade de gerenciamento de risco de crédito tem como objetivos:

- Monitorar a concentração de exposição por contrapartes, área geográfica e setor de atividade;
- Identificar, mensurar, monitorar e reportar o risco de crédito das carteiras, bem como acompanhar o volume de provisionamento regulatório e gerencial;
- Propor, acompanhar e reportar os limites de exposição aos riscos de crédito de carteira;
- Disseminar junto às unidades, principalmente as de negócio e produto, as melhores práticas relacionadas ao gerenciamento do risco de crédito da carteira;
- Monitorar, reportar e propor ações de mitigação, visando manter a exposição a risco de crédito de carteira alinhada à estratégia de negócios definida pela alta administração.

A Auditoria Interna realiza auditorias regulares nas unidades de negócios e nos processos de crédito do Pan.

#### c) Cobrança e Recuperação

O processo de cobrança e recuperação de ativos tem como objetivo recuperar o saldo das operações que estejam em situação de atraso.

Dentro desse processo são executadas as atividades de cobrança dentro dos critérios e prazos estabelecidos, em conformidade com as determinações legais e normas internas aplicáveis, visando a excelência nos trabalhos de recuperação dos saldos devedores de clientes inadimplentes, seguindo princípios de ética, discricção e eficiência em suas ações.

No processo também há responsabilidade pela recuperação, controle e realização de garantias, além do acompanhamento comportamental de toda a carteira de recebíveis em situação de inadimplência, fornecendo à Administração diversos indicadores para subsidiar a tomada de decisões.

#### 4.1.4. Exposição ao Risco de Crédito

I. Distribuição das operações de crédito por região geográfica, além do valor médio e total das exposições por trimestre.

*R\$ milhares*

| TIPO DE EXPOSIÇÃO DE ATIVOS <sup>(1)</sup>      | Total            |                  |                  |                |                  |                   |                   |
|---|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|-------------------|-------------------|
|   | dez/15           |                  |                  |                |                  |                   | set/15            |
|   | SUL              | SUDESTE          | CENTRO-OESTE     | NORTE          | NORDESTE         | TOTAL             | TOTAL             |
| <b>CRÉDITO - Pessoa Física</b>                  | <b>1.653.810</b> | <b>6.852.130</b> | <b>1.355.050</b> | <b>778.260</b> | <b>2.260.267</b> | <b>12.899.517</b> | <b>12.818.458</b> |
| Imobiliário                                     | 128.287          | 543.300          | 75.081           | 18.862         | 102.286          | 867.816           | 834.708           |
| Consignado                                      | 679.977          | 2.269.948        | 582.784          | 423.245        | 955.135          | 4.911.088         | 4.944.595         |
| Veículos e Arrendamento Mercantil               | 659.378          | 2.965.081        | 532.018          | 239.041        | 818.327          | 5.213.845         | 5.346.494         |
| Cartão de Crédito                               | 136.634          | 871.552          | 118.606          | 71.449         | 322.580          | 1.520.821         | 1.322.282         |
| Outros  | 49.534           | 202.251          | 46.560           | 25.663         | 61.939           | 385.947           | 370.380           |
| <b>CRÉDITO - Pessoa Jurídica <sup>(2)</sup></b> | <b>396.449</b>   | <b>2.734.915</b> | <b>595.065</b>   | <b>153.221</b> | <b>538.370</b>   | <b>4.418.022</b>  | <b>4.886.091</b>  |
| Investimento                                    | 45.385           | 394.362          | 66.795           | 75.140         | 81.531           | 663.212           | 688.396           |
| Importação e Exportação                         | 59.807           | 85.097           | 26.720           | 22.154         | 41.627           | 235.406           | 317.631           |
| Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida     | 212.971          | 1.904.770        | 469.047          | 24.829         | 349.534          | 2.961.152         | 3.339.461         |
| Outros  | 78.286           | 350.686          | 32.504           | 31.099         | 65.679           | 558.253           | 540.603           |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>2.050.259</b> | <b>9.587.046</b> | <b>1.950.115</b> | <b>931.482</b> | <b>2.798.637</b> | <b>17.317.539</b> | <b>17.704.549</b> |
|   | <b>Média</b>     |                  |                  |                |                  |                   |                   |
| <b>CRÉDITO - Pessoa Física</b>                  | <b>1.755.293</b> | <b>7.065.136</b> | <b>1.387.384</b> | <b>813.228</b> | <b>2.341.962</b> | <b>13.363.002</b> | <b>12.863.496</b> |
| Imobiliário                                     | 128.323          | 535.864          | 75.954           | 18.672         | 105.337          | 864.149           | 839.697           |
| Consignado                                      | 778.498          | 2.427.048        | 589.006          | 441.297        | 1.013.061        | 5.248.910         | 4.911.003         |
| Veículos e Arrendamento Mercantil               | 673.299          | 3.056.705        | 559.341          | 258.281        | 854.899          | 5.402.526         | 5.442.338         |
| Cartão de Crédito                               | 126.398          | 844.963          | 116.441          | 69.391         | 306.734          | 1.463.926         | 1.304.437         |
| Outros  | 48.776           | 200.556          | 46.641           | 25.587         | 61.931           | 383.491           | 366.021           |
| <b>CRÉDITO - Pessoa Jurídica <sup>(2)</sup></b> | <b>421.278</b>   | <b>2.809.235</b> | <b>614.046</b>   | <b>155.689</b> | <b>553.686</b>   | <b>4.553.934</b>  | <b>4.934.330</b>  |
| Investimento                                    | 44.523           | 393.101          | 66.116           | 73.622         | 83.426           | 660.789           | 693.958           |
| Importação e Exportação                         | 59.476           | 100.709          | 31.089           | 21.826         | 41.266           | 254.367           | 313.609           |
| Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida     | 237.707          | 1.978.866        | 484.042          | 28.939         | 362.170          | 3.091.724         | 3.393.731         |
| Outros  | 79.572           | 336.559          | 32.799           | 31.302         | 66.824           | 547.055           | 533.032           |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>2.176.572</b> | <b>9.874.371</b> | <b>2.001.430</b> | <b>968.917</b> | <b>2.895.648</b> | <b>17.916.937</b> | <b>17.797.826</b> |

<sup>(1)</sup> Operações com características de concessão de crédito e adiantamentos.

<sup>(2)</sup> Inclui os adiantamentos concedidos.

II. Distribuição das operações de crédito por setor de atividade econômica e por tipo de exposição.

*R\$ milhares*

| CRÉDITO - EXPOSIÇÕES POR SETOR ECONÔMICO        | Total          |                |                |                       |                  |                |                  |                |                |                       |                  |                |
|---|----------------|----------------|----------------|-----------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|-----------------------|------------------|----------------|
|   | dez/15         |                |                |                       |                  |                | set/15           |                |                |                       |                  |                |
|   | Agricultura    | Comércio       | Indústria      | Intermed. Financeiros | Serviços         | Outros         | Agricultura      | Comércio       | Indústria      | Intermed. Financeiros | Serviços         | Outros         |
| <b>CRÉDITO - Pessoa Jurídica <sup>(1)</sup></b> | <b>978.429</b> | <b>374.698</b> | <b>520.742</b> | <b>37.678</b>         | <b>1.842.469</b> | <b>664.006</b> | <b>1.128.428</b> | <b>415.408</b> | <b>628.717</b> | <b>46.916</b>         | <b>2.007.382</b> | <b>659.241</b> |
| Investimento                                    | -              | -              | -              | -                     | 663.212          | -              | -                | -              | -              | -                     | 688.396          | -              |
| Importação e Exportação                         | 127.422        | -              | 87.343         | -                     | -                | 20.641         | 166.040          | -              | 128.055        | -                     | -                | 23.537         |
| Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida     | 851.007        | 374.698        | 433.392        | 37.678                | 1.178.524        | 85.853         | 962.388          | 415.408        | 500.634        | 46.916                | 1.318.247        | 95.868         |
| Outros  | -              | -              | 7              | -                     | 733              | 557.513        | -                | -              | 28             | -                     | 739              | 539.836        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>978.429</b> | <b>374.698</b> | <b>520.742</b> | <b>37.678</b>         | <b>1.842.469</b> | <b>664.006</b> | <b>1.128.428</b> | <b>415.408</b> | <b>628.717</b> | <b>46.916</b>         | <b>2.007.382</b> | <b>659.241</b> |

<sup>(1)</sup> Inclui os adiantamentos concedidos.

III. Distribuição das operações de crédito por tipo de exposição e pelo prazo a decorrer.

| CRÉDITO - PRAZO A DECORRER                      | Total            |                 |                  |                  |                   |                  |                  |                   |                  |                   |
|---|------------------|-----------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|   | dez/15           |                 |                  |                  |                   | set/15           |                  |                   |                  |                   |
|   | Até 6 meses      | 6 meses a 1 ano | 1 a 5 anos       | Acima de 5 anos  | Total             | Até 6 meses      | 6 meses a 1 ano  | 1 a 5 anos        | Acima de 5 anos  | Total             |
| <b>CRÉDITO - Pessoa Física</b>                  | <b>1.534.954</b> | <b>262.504</b>  | <b>7.111.447</b> | <b>3.990.612</b> | <b>12.899.517</b> | <b>1.433.082</b> | <b>371.257</b>   | <b>7.364.661</b>  | <b>3.649.458</b> | <b>12.818.458</b> |
| Imobiliário                                     | 34               | 2.218           | 33.802           | 831.762          | 867.816           | 489              | 2.303            | 37.441            | 794.475          | 834.708           |
| Consignado                                      | 4.629            | 18.710          | 1.773.847        | 3.113.902        | 4.911.088         | 8.220            | 27.451           | 2.055.131         | 2.853.794        | 4.944.595         |
| Veículos e Arrendamento Mercantil               | 39.828           | 196.421         | 4.938.602        | 38.994           | 5.213.845         | 107.127          | 294.360          | 4.943.867         | 1.140            | 5.346.494         |
| Cartão de Crédito                               | 1.482.254        | 19.569          | 18.553           | 445              | 1.520.821         | 1.299.334        | 11.048           | 11.899            | -                | 1.322.282         |
| Outros  | 8.209            | 25.585          | 346.644          | 5.509            | 385.947           | 17.912           | 36.094           | 316.324           | 50               | 370.380           |
| <b>CRÉDITO - Pessoa Jurídica <sup>(1)</sup></b> | <b>723.519</b>   | <b>732.672</b>  | <b>2.816.569</b> | <b>145.262</b>   | <b>4.418.022</b>  | <b>1.083.438</b> | <b>829.213</b>   | <b>2.864.229</b>  | <b>109.211</b>   | <b>4.886.091</b>  |
| Investimento                                    | 404.119          | 191.281         | 38.330           | 29.482           | 663.212           | 463.925          | 157.360          | 38.769            | 28.343           | 688.396           |
| Importação e Exportação                         | 119.584          | 84.640          | 31.181           | -                | 235.406           | 234.377          | 73.440           | 9.814             | -                | 317.631           |
| Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida     | 195.580          | 433.955         | 2.331.616        | -                | 2.961.152         | 374.558          | 565.791          | 2.399.112         | -                | 3.339.461         |
| Outros  | 4.236            | 22.795          | 415.442          | 115.780          | 558.253           | 10.578           | 32.622           | 416.535           | 80.868           | 540.603           |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>2.258.473</b> | <b>995.176</b>  | <b>9.928.017</b> | <b>4.135.874</b> | <b>17.317.539</b> | <b>2.516.520</b> | <b>1.200.469</b> | <b>10.228.891</b> | <b>3.758.669</b> | <b>17.704.549</b> |

<sup>(1)</sup> Inclui os adiantamentos concedidos.

IV. Representatividade das 10 e das 100 maiores exposições de crédito.

R\$ milhares

| CRÉDITO - % DAS 10 E 100 MAIORES EXPOSIÇÕES | Total     |           |           |               |        |        |
|---|-----------|-----------|-----------|---------------|--------|--------|
|   | Exposição |           |           | % da Carteira |        |        |
|   | dez/15    | set/15    | jun/15    | dez/15        | set/15 | jun/15 |
| 10 Maiores exposições                       | 483.277   | 495.159   | 486.360   | 2,79%         | 2,80%  | 2,70%  |
| 100 Maiores Exposições                      | 2.215.549 | 2.365.855 | 2.391.999 | 12,79%        | 13,36% | 12,93% |

V. Saldo da provisão para devedores duvidosos por rating.

R\$ milhares

| CRÉDITO - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS | Total             |                   |                   |                  |                  |                |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
|   | CARTEIRA          |                   |                   | PROVISÃO         |                  |                |
|   | dez/15            | set/15            | jun/15            | dez/15           | set/15           | jun/15         |
| Nível                                       |                   |                   |                   |                  |                  |                |
| A   | 11.819.029        | 11.680.165        | 12.347.242        | 59.095           | 58.401           | 61.736         |
| B   | 2.369.135         | 2.885.126         | 2.909.686         | 23.691           | 28.851           | 29.097         |
| C   | 1.165.889         | 1.294.410         | 1.277.516         | 34.977           | 38.766           | 38.325         |
| D   | 710.705           | 563.951           | 545.315           | 71.070           | 56.395           | 54.532         |
| E   | 347.371           | 283.761           | 225.331           | 104.211          | 85.128           | 67.599         |
| F   | 186.540           | 206.127           | 192.361           | 93.270           | 103.063          | 96.181         |
| G   | 172.638           | 179.638           | 148.818           | 120.846          | 125.746          | 104.173        |
| H   | 546.233           | 611.371           | 501.723           | 546.233          | 611.371          | 501.723        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>17.317.539</b> | <b>17.704.549</b> | <b>18.147.991</b> | <b>1.053.394</b> | <b>1.107.722</b> | <b>953.365</b> |

VI. Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

R\$ milhares

| PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA | Total           |                 |              |              |                       |                 |              |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------------|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|
|   | dez/15          |                 |              |              |                       |                 |              |                 |                 |
|   | Pessoa Física   | Agricultura     | Comércio     | Indústria    | Intermed. Financeiros | Serviços        | Outros       | Órgão Públicos  | TOTAL           |
| Saldo Inicial set/15                          | 787.076         | 121.554         | 65.283       | 33.586       | 1.160                 | 81.343          | 17.720       | 48.957          | 1.156.679       |
| Provisão Constituída Líquida (Write - off)    | 24.642          | (12.451)        | 7.618        | 6.906        | (280)                 | (13.908)        | 5.475        | (32.033)        | (14.031)        |
|   | (64.954)        | (3.478)         | -            | -            | -                     | -               | (3.899)      | -               | (72.331)        |
| Saldo Final dez/15                            | 746.764         | 105.625         | 72.902       | 40.492       | 880                   | 67.436          | 19.296       | 16.924          | 1.070.318       |
| <b>VARIACÃO DO SALDO</b>                      | <b>(40.312)</b> | <b>(15.929)</b> | <b>7.618</b> | <b>6.906</b> | <b>(280)</b>          | <b>(13.908)</b> | <b>1.576</b> | <b>(32.033)</b> | <b>(66.362)</b> |

## VII. Montante de operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações baixadas para prejuízo, segregado por faixas de atraso.

R\$ milhares

| CRÉDITO - ATRASO POR REGIÃO | Total                     |                           |                            |                             |                          |                           |                           |                            |                             |                          |
|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
|                             | dez/15                    |                           |                            |                             |                          | set/15                    |                           |                            |                             |                          |
|                             | Atraso entre 15 e 60 dias | Atraso entre 61 e 90 dias | Atraso entre 91 e 180 dias | Atraso entre 181 e 360 dias | Atraso acima de 360 dias | Atraso entre 15 e 60 dias | Atraso entre 61 e 90 dias | Atraso entre 91 e 180 dias | Atraso entre 181 e 360 dias | Atraso acima de 360 dias |
| SUL                         | 119.766                   | 58.982                    | 58.934                     | 62.222                      | 7.481                    | 152.154                   | 25.530                    | 69.619                     | 74.581                      | 5.506                    |
| SUDESTE                     | 666.247                   | 177.414                   | 282.483                    | 273.968                     | 29.205                   | 672.884                   | 152.723                   | 222.927                    | 269.113                     | 22.878                   |
| CENTRO - OESTE              | 181.448                   | 24.026                    | 79.374                     | 100.157                     | 4.219                    | 135.409                   | 70.627                    | 69.765                     | 69.132                      | 12.897                   |
| NORTE                       | 112.105                   | 39.389                    | 22.507                     | 23.121                      | 2.926                    | 57.333                    | 15.080                    | 20.196                     | 34.713                      | 2.708                    |
| NORDESTE                    | 190.837                   | 40.898                    | 103.243                    | 91.829                      | 12.815                   | 171.384                   | 40.512                    | 71.625                     | 94.396                      | 12.042                   |
| <b>TOTAL</b>                | <b>1.270.403</b>          | <b>340.710</b>            | <b>546.541</b>             | <b>551.298</b>              | <b>56.646</b>            | <b>1.189.165</b>          | <b>304.473</b>            | <b>454.132</b>             | <b>541.935</b>              | <b>56.031</b>            |

R\$ milhares

| CRÉDITO - ATRASO POR SETOR DE ATIVIDADE  | Total                     |                           |                            |                             |                          |                           |                           |                            |                             |                          |
|--|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|
|  | dez/15                    |                           |                            |                             |                          | set/15                    |                           |                            |                             |                          |
|  | Atraso entre 15 e 60 dias | Atraso entre 61 e 90 dias | Atraso entre 91 e 180 dias | Atraso entre 181 e 360 dias | Atraso acima de 360 dias | Atraso entre 15 e 60 dias | Atraso entre 61 e 90 dias | Atraso entre 91 e 180 dias | Atraso entre 181 e 360 dias | Atraso acima de 360 dias |
| CRÉDITO - Pessoa Física                  | 962.818                   | 213.176                   | 367.774                    | 454.574                     | 55.885                   | 905.691                   | 204.536                   | 350.404                    | 439.868                     | 48.312                   |
| CRÉDITO - Pessoa Jurídica <sup>(1)</sup> | 307.585                   | 127.534                   | 178.767                    | 96.724                      | 761                      | 283.474                   | 99.938                    | 103.728                    | 102.067                     | 7.719                    |
| Agricultura                              | 57.960                    | 3.995                     | 129.784                    | 32.690                      | -                        | 84.485                    | 99.293                    | 52.815                     | 40.959                      | -                        |
| Comércio                                 | 31.080                    | 1.111                     | 23.934                     | 53.512                      | -                        | 25.431                    | 644                       | 19.806                     | 43.228                      | -                        |
| Indústria                                | 4.993                     | 48.309                    | 8.607                      | 10.522                      | -                        | 18.079                    | -                         | 5.990                      | 5.668                       | -                        |
| Intermediários Financeiros               | -                         | -                         | -                          | -                           | -                        | -                         | -                         | -                          | -                           | -                        |
| Serviços                                 | 213.551                   | 74.119                    | 5.982                      | -                           | -                        | 151.472                   | -                         | 21.811                     | 12.212                      | -                        |
| Outros                                   | -                         | -                         | 10.460                     | -                           | 761                      | 4.007                     | -                         | 3.306                      | -                           | 7.719                    |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>1.270.403</b>          | <b>340.710</b>            | <b>546.541</b>             | <b>551.298</b>              | <b>56.646</b>            | <b>1.189.165</b>          | <b>304.473</b>            | <b>454.132</b>             | <b>541.935</b>              | <b>56.031</b>            |

<sup>(1)</sup> Inclui os adiantamentos concedidos.

#### 4.1.5. Cessão, Venda e Transferência de Ativos

O Conglomerado Pan atua nacionalmente no mercado de financiamentos comerciais, principalmente nos segmentos de Veículos, Consignado e Imobiliário, e segue as informações constantes em seu Plano de Negócios e nas estratégias de alocação de capital. A forte originação dos recebíveis desses financiamentos coloca o Pan em posição destacada para negociar parte de sua carteira própria, antecipando resultados e monetizando seus ativos, para o respectivo reinvestimento. Essa negociação se dá geralmente por meio da cessão definitiva dos créditos para oscessionários adquirentes.

A cessão de crédito é um acordo bilateral pelo qual uma instituição financeira transfere à outra seus direitos de recebimento. Abaixo é apresentado o saldo das exposições cedidas sem coobrigação, no momento da cessão.

R\$ milhares

| CRÉDITO - TIPO DE CESSÃO                          | Total            |                  |                  |                  |                  |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|   | Valor Presente   |                  |                  | Valor de Cessão  |                  |                  |
|   | dez/15           | set/15           | jun/15           | dez/15           | set/15           | jun/15           |
| <b>Sem Coobrigação - Sub Total <sup>(1)</sup></b> | <b>2.147.914</b> | <b>3.158.753</b> | <b>2.801.644</b> | <b>2.467.318</b> | <b>3.577.238</b> | <b>3.361.387</b> |
| Crédito Direto ao Consumidor                      | 1.057.916        | 1.283.095        | 1.569.771        | 1.185.915        | 1.230.817        | 1.806.382        |
| Empréstimo em Consignação                         | 1.084.561        | 1.843.935        | 1.161.359        | 1.275.754        | 2.313.509        | 1.480.824        |
| Cédula de Crédito Bancário                        | -                | -                | -                | -                | -                | -                |
| Financiamentos Habitacionais                      | 5.437            | 30.452           | 69.413           | 5.649            | 31.598           | 73.047           |
| Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários    | -                | 1.271            | 1.101            | -                | 1.314            | 1.134            |
| Empréstimos com Garantia Imobiliária              | -                | -                | -                | -                | -                | -                |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>2.147.914</b> | <b>3.158.753</b> | <b>2.801.644</b> | <b>2.467.318</b> | <b>3.577.238</b> | <b>3.361.387</b> |

<sup>(1)</sup> Tipo de Cessionário: Instituições Financeiras.

#### 4.1.6. Securitização

Em 19 de julho de 2012 foi adquirida pelo Banco Pan a Brazilian Securities, uma companhia securitizadora com objeto social para aquisição de créditos imobiliários, originados por incorporadoras e instituições financeiras, para lastrear a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”).



A aquisição de créditos pela Brazilian Securities obedece aos procedimentos de seleção por risco e garantia, sendo o crédito aprovado pelas alçadas competentes internas.

Em 30/12/2015, os CRI emitidos pela Brazilian Securities e ofertados em sua maior parte ao mercado representavam um total de R\$ 8.878.697.890, composto por R\$ 8.213.522.707 em CRI Sênior e R\$ 665.175.183 em CRI Junior.

Nesta mesma data, a Brazilian Securities possuía uma carteira própria de CRI demonstrada no quadro abaixo.

Em R\$

| CRI - Lastro Financiamento Imobiliário | Saldo       |            |            |
|--|-------------|------------|------------|
|  | dez/15      | set/15     | jun/15     |
| Sênior                                 | 103.917.421 | 43.601.271 | 48.288.130 |
| Junior                                 | 18.305.562  | 6.182.516  | 10.351.246 |

O quadro a seguir destaca a retenção de risco da Brazilian Securities em função de coobrigação em apenas duas séries de CRI:

Em R\$

| CRI – Série 95-96 - Lastro Financiamento Imobiliário | Saldo     |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|
|  | dez/15    | set/15    | jun/15    |
| Sênior   | 4.142.060 | 4.407.460 | 4.763.218 |

#### 4.1.7. Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

A seguir, são apresentados os valores nocionais referentes às exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

R\$ milhares

| INSTRUMENTOS FINANCEIROS - Nocional         | Prudencial |           |           |
|---|------------|-----------|-----------|
|   | dez/15     | set/15    | jun/15    |
| Nocional - com contraparte central (bolsa)  | 6.662.324  | 6.652.927 | 7.086.008 |
| Nocional - sem contraparte central (balcão) | 3.768.891  | 2.413.895 | 2.950.121 |
| Com garantia                                | 2.802.280  | 2.047.810 | 2.301.050 |
| Sem garantia                                | 966.611    | 366.085   | 649.070   |

Abaixo, são apresentadas as exposições bruta e global relativas às exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

R\$ milhares

| INSTRUMENTOS FINANCEIROS - Valor MtM | Prudencial  |             |             |
|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                                      | dez/15      | set/15      | jun/15      |
| Valor positivo bruto                 | 1.768.296   | 1.983.479   | 1.777.040   |
| (-) Garantias                        | (1.394.203) | (1.638.790) | (1.488.727) |
| Exposição global                     | 374.093     | 345.289     | 288.313     |

## 4.2. RISCO DE MERCADO

Neste item são descritos os principais aspectos referentes à gestão do risco de mercado e apresentada a composição das carteiras do Conglomerado Pan.

### 4.2.1. Definição

Risco de Mercado é o risco associado à variação do valor dos ativos e passivos do Conglomerado Prudencial Pan, devido à flutuação dos preços de mercado. Consideram-se como subcategorias o risco de taxa de juros; da variação cambial, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). Inclui-se nesta definição o risco de variação nos preços devido à falta de liquidez dos instrumentos, ou, ainda, a necessidade de transação de volume elevado em relação ao normalmente transacionado.

### 4.2.2. Políticas e estratégias

A Política de Gerenciamento de Risco de Mercado possui por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades relativas ao gerenciamento do risco de mercado em consonância ao plano estratégico e às melhores práticas de governança corporativa, visando resguardar a solvência do Conglomerado, manter a exposição a este risco em níveis adequados e dentro dos limites aprovados, e cumprir com os requerimentos regulatórios.

Como principais atribuições da área de Controle de Risco de Mercado, destacam-se:

- Identificar, avaliar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de mercado das operações ativas e passivas do Conglomerado;
- Elaborar e propor a Política de Gerenciamento do Risco de Mercado, no mínimo anualmente, ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital;
- Propor ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital os limites de exposição ao risco de mercado e realizar o monitoramento contínuo dos mesmos;
- Avaliar ou propor alternativas de mitigação do risco de mercado em conjunto com os gestores de produtos e a mesa de operações;
- Identificar previamente o risco de mercado inerente a novos instrumentos financeiros, produtos e operações, analisando as adequações necessárias aos procedimentos e controles adotados pelo Conglomerado.

A identificação, mensuração, avaliação e controle dos riscos são realizados com base nas seguintes métricas:

- **Valor em Risco (“VaR” – Value at Risk):** corresponde à perda máxima potencial de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. O VaR utilizado pela área de Controle de Risco de Mercado é de 95% ou 99% de confiança para diferentes horizontes de tempo;
- **Perdas em cenários de estresse:** são as perdas teóricas calculadas depois da aplicação de choques nas curvas em cenários de estresse de mercado das posições atuais. Adicionalmente, são realizados os cálculos de estresse de taxa de juros para operações do *banking book*, conforme determinado pela Circular BACEN 3.365/07;
- **Análise de sensibilidade (DV01):** variação no valor presente de uma posição decorrente da variação de um ponto base (1 bp) nas taxas de juros atuais;
- **Análise de sensibilidade (gregas):** sensibilidade dos preços das opções em relação aos preços dos ativos-objetos, volatilidades, taxas de juros e tempo;
- **Análise dos descasamentos** dos fluxos em moedas, prazos e taxas de juros;

- **Acompanhamento da efetividade dos derivativos financeiros** utilizados na mitigação de risco de mercado (operações com o objetivo de “hedge” de exposições em moeda estrangeira, por exemplo).

A área de Controle de Risco de Mercado utiliza uma composição de métricas para a mensuração diária da exposição ao risco de taxa de juros da carteira *banking*, que quando avaliadas em conjunto, tornam possível à Instituição ter uma visão mais clara e abrangente sobre os riscos de mercado incorridos. São exemplos de métricas:

- **VaR paramétrico**: corresponde à perda máxima potencial de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. O VaR utilizado pela área de Controle de Risco de Mercado para a mensuração da RBAN é de 95% ou 99% de confiança;
- **Análise de sensibilidade (DV01)**: variação no valor presente de uma posição decorrente da variação de um ponto base (1 bp) nas taxas de juros atuais;
- **GAP ANALYSIS**: a análise de gaps é uma ferramenta importante na identificação das diferenças entre os valores tomados ou aplicados das posições da Instituição Financeira. Por meio de sua análise, é possível identificar as operações ou produtos que apresentam os maiores riscos de mercado, ou as diferenças de prazo, que geram risco de inclinação das curvas.

A área de Controle de Risco de Mercado realiza a mensuração e cálculo, diariamente, do capital exigido pelas exposições pertencentes à carteira *trading* e pela exposição cambial do Conglomerado Pan, cujos resultados são enviados ao BACEN por meio do Demonstrativo Diário de Risco (DDR). Mensalmente, são mensuradas as posições em risco, marcadas a mercado, do Conglomerado Pan, que são enviadas ao BACEN por meio do Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM).

#### 4.2.3. Determinação das carteiras *trading* e *banking*

De acordo com a Circular Bacen nº 3.354/07, o Banco Pan deve adotar critérios mínimos na especificação da identificação das operações incluídas na carteira de negociação. A área de Controle de Risco de Mercado monitora o cumprimento dos critérios estabelecidos na Política de Classificação das Operações assumidas pelo Banco Pan nas carteiras.

##### I. *Trading book* (negociação)

A carteira de negociação é composta por todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a “hedge” de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas a limitações internas da sua negociabilidade.

##### II. *Banking book* (não negociação)

A carteira de não negociação é composta, de forma geral, pelas operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, não classificados na carteira de negociação, inclusive aqueles destinados a “hedge” de outros elementos desta carteira.

#### 4.2.4. Exposição ao Risco de Mercado

Abaixo são apresentadas as exposições ao risco de mercado dos últimos 3 trimestres.

R\$ milhares

| EXPOSIÇÃO - TRADING BOOK | Prudencial |           |           |           |           |           |
|--------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                          | dez/15     |           | set/15    |           | jun/15    |           |
|                          | Comprada   | Vendida   | Comprada  | Vendida   | Comprada  | Vendida   |
| <b>Fatores de Risco</b>  |            |           |           |           |           |           |
| Taxa de Câmbio           | -          | -         | 5.038     | -         | 15.680    | -         |
| Taxa de Juros            | 3.383.221  | 2.200.078 | 3.726.095 | 1.153.225 | 2.266.409 | 2.174.503 |
| Ações                    | -          | -         | -         | -         | -         | -         |
| Commodities              | -          | -         | -         | -         | -         | -         |

A seguir as operações com instrumentos financeiros derivativos, realizadas por conta própria e liquidadas em contraparte central.

Valor MtM - R\$ milhares

| EXPOSIÇÃO EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS NO BRASIL - CONTRAPARTE CENTRAL | Prudencial |           |           |           |           |           |
|---|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|   | dez/15     |           | set/15    |           | jun/15    |           |
|   | Comprada   | Vendida   | Comprada  | Vendida   | Comprada  | Vendida   |
| <b>Fatores de Risco</b>   |            |           |           |           |           |           |
| Taxa de Câmbio  | 82.140     | 495.581   | 17.130    | 713.288   | 15.680    | 780.392   |
| Taxa de Juros   | 9.496.199  | 9.061.055 | 7.851.343 | 7.357.326 | 1.510.464 | 2.883.948 |
| Ações   | -          | -         | -         | -         | -         | -         |
| Commodities   | -          | -         | -         | -         | -         | -         |

A seguir as operações com instrumentos financeiros derivativos, realizadas por conta própria e não liquidadas em contraparte central.

Valor MtM - R\$ milhares

| EXPOSIÇÃO EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS NO BRASIL - BALCÃO | Prudencial |           |           |           |           |           |
|--|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|  | dez/15     |           | set/15    |           | jun/15    |           |
|  | Comprada   | Vendida   | Comprada  | Vendida   | Comprada  | Vendida   |
| <b>Fatores de Risco</b>  |            |           |           |           |           |           |
| Taxa de Câmbio   | 2.627.538  | 139.215   | 2.584.122 | 159.413   | 3.050.078 | 48.652    |
| Taxa de Juros  | 1.602.372  | 3.419.102 | 168.598   | 1.855.441 | 43.489    | 2.502.698 |
| Ações  | -          | -         | -         | -         | -         | -         |
| Commodities  | -          | -         | -         | -         | -         | -         |

### 4.3. RISCO DE LIQUIDEZ

Neste item são descritos os principais aspectos referentes à gestão do risco de liquidez no Conglomerado Pan.

#### 4.3.1. Definição

O Risco de Liquidez é o risco associado à possibilidade do Conglomerado Prudencial Pan não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

#### 4.3.2. Políticas e estratégias

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez possui por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades relativas ao gerenciamento do risco de liquidez em consonância ao plano estratégico e às melhores práticas de governança corporativa, visando resguardar a solvência do Conglomerado, manter a exposição a este risco em níveis adequados e dentro dos limites aprovados, e cumprir com os requerimentos regulatórios.

Como principais atribuições da área de Controle de Risco de Liquidez, destacam-se:

- Identificar, avaliar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de liquidez das operações ativas e passivas do Conglomerado;
- Elaborar e propor a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, no mínimo anualmente, ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital;
- Propor ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital os limites de exposição ao risco de liquidez e realizar o monitoramento contínuo dos mesmos;
- Avaliar ou propor alternativas de mitigação do risco de liquidez em conjunto com os gestores de produtos e a mesa de operações;
- Identificar previamente o risco de liquidez inerente a novos instrumentos financeiros, produtos e operações, analisando as adequações necessárias aos procedimentos e controles adotados pelo Conglomerado.

A área de Controle de Risco de Liquidez gera e analisa, diariamente, um conjunto de informações e relatórios sobre as exposições e fluxos de caixa do Pan, incluindo aqueles relacionados à análise de descasamento dos ativos e passivos em moeda, prazo e taxa, e ao controle de limites aprovados e aqueles com as projeções de fluxos de caixa em cenários de normalidade e estresse em um horizonte de 90 dias, que são reportados para a mesa de operações e para a Diretoria.

Com relação aos aspectos regulatórios, mensalmente a área de Controle de Risco de Liquidez analisa e envia ao BACEN o Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL), com informações relevantes sobre a liquidez do Conglomerado Pan.

#### **4.3.3. Plano de Contingência**

O Plano de Contingência do Conglomerado contempla uma série de ações previamente analisadas e aprovadas pelas alçadas competentes, que devem ser avaliadas para utilização em caso de situações de estresse de liquidez, desde que acionados certos gatilhos.

O plano é reavaliado e revisado periodicamente, e todas as ações de contingência nele previstas devem ser realizadas de acordo com os princípios contidos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, baseando-se também na regulamentação vigente, além de ser adequadamente documentadas.

### **4.4. RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS**

#### **4.4.1. Risco Operacional**

##### **a) Definições**

O Risco Operacional é o risco decorrente da ocorrência de eventos resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou ainda de eventos externos relacionados que impactem o alcance dos objetivos estratégicos, táticos ou operacionais do Pan. Essa definição inclui o risco legal, que é o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Conglomerado Prudencial, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelas instituições do Conglomerado Prudencial.

O Pan classifica os eventos de Risco Operacional nas seguintes categorias:

- Fraude interna;
- Fraude externa;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;

- Interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

## **b) Processo de Gerenciamento do Risco Operacional**

As etapas presentes no processo de gerenciamento do risco operacional são: identificação; avaliação, incluindo a dos controles internos; mensuração; mitigação; monitoramento; controle; e reporte; e são realizadas de acordo com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a exposição ao risco.

Devido a sua natureza complexa, o risco operacional possui características tanto subjetivas quanto objetivas, que implicam na utilização de metodologias qualitativas para identificar e avaliar os riscos, bem como metodologias quantitativas, como, por exemplo, a base de dados de perdas e indicadores de riscos, performance e controle para garantir que o gerenciamento do risco operacional seja efetivo e agregue valor do Banco Pan.

## **c) Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional**

A estrutura de gerenciamento do Risco Operacional está baseada no conceito das três linhas de defesa, no qual todas as áreas de negócio/suporte são as primeiras responsáveis pela gestão e controle dos riscos relativos aos processos, sistemas e produtos sob sua responsabilidade; a unidade de Risco Operacional e a área Jurídica, dentre outras, atuam como a segunda linha de controle, suportando as áreas de negócio/suporte nos aspectos técnicos e metodológicos, ao mesmo tempo que monitoram e controlam os principais riscos; e por fim, a Auditoria Interna que realiza um terceiro nível de controle, por meio da avaliação da estrutura de processos, sistemas e controles vigentes.

Visando o aperfeiçoamento e a adequada estrutura para o gerenciamento e controle do risco operacional em consonância com as leis, resoluções e normas internas e externas, o Conglomerado Prudencial empenha contínuos esforços e investimentos para implementar ações que permitam o efetivo gerenciamento do risco operacional, inclusive mediante a implementação de mudanças em processos, produtos e sistemas.

A unidade de Risco Operacional possui as seguintes atribuições:

- Zelar para que a estrutura de gerenciamento de risco operacional esteja adequada à natureza e à complexidade do Conglomerado Prudencial, assim como assegurar a implantação dessa estrutura em linha com as definições e orientações estratégicas definidas pela Administração.
- Coordenar o processo de implantação do gerenciamento e controle do risco operacional em todos os níveis e empresas do Conglomerado Prudencial, por meio de disseminação da cultura e conhecimento, desenvolvimento de metodologia e critérios de suporte na aplicação destas metodologias através de ferramentas e procedimentos necessários a esse processo;
- Promover e coordenar ações e alternativas de mitigação do risco operacional, em conjunto com os gestores dos processos de negócio e de suporte;
- Monitorar a implantação de planos de ação para melhoria de processos e controles estabelecidos para mitigação dos riscos incorridos ou potenciais;
- Capturar, reportar e armazenar as informações sobre perdas operacionais, visando manter uma base de dados histórica;
- Identificar preventivamente o risco operacional inerente a novos instrumentos financeiros, produtos e operações, analisando as adequações necessárias nos procedimentos e controles internos adotados pelo Conglomerado Prudencial;
- Elaborar e atualizar, no mínimo anualmente, a política de gerenciamento do risco operacional.



- Identificar e avaliar os riscos presentes nos processos nas diversas unidades do Conglomerado Prudencial, mapear e testar os controles existentes para mitigá-los e definir planos de ação quando não houver necessidade;
- Zelar pelo processo de identificação e avaliação de riscos em terceiros.

De forma abrangente, esse gerenciamento e estrutura visam agregar valor ao Conglomerado Prudencial, por meio da prevenção, redução e mitigação dos riscos operacionais e fornecer subsídios para a tomada de decisões estratégicas, além de atender os requisitos regulatórios.

#### 4.4.2. Políticas e Estratégias

A Política de Gerenciamento de Risco Operacional e Legal estabelece diretrizes, princípios e responsabilidades relativos ao gerenciamento do risco operacional e legal, incluindo a avaliação dos controles internos, em consonância às melhores práticas de governança corporativa do Pan, visando fortalecer o sistema de controles internos e mitigar as perdas por riscos operacionais e legais do Conglomerado, manter a exposição a estes riscos em níveis adequados e cumprir com os requerimentos regulatórios.

As etapas presentes no processo de gerenciamento do risco operacional e legal são: identificação, avaliação, mensuração, mitigação, monitoramento, controle e reporte.

Esse gerenciamento é realizado de acordo com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a exposição ao risco e, em função de sua natureza complexa, o gerenciamento do risco operacional possui características tanto subjetivas quanto objetivas, que implicam na utilização de metodologias qualitativas para identificar e avaliar os riscos, bem como metodologias quantitativas, como, por exemplo, a base de dados de perdas e indicadores de riscos, performance e controle para garantir que o gerenciamento seja efetivo e agregue valor à instituição.

#### 4.4.3. Plano de Continuidade de Negócios

A gestão de continuidade de negócios refere-se ao processo para definir estrategicamente e documentar a forma de tratamento em situações de interrupções, crises ou desastres, visando:

- Estabelecer os procedimentos necessários a serem utilizados pelas áreas (de negócios e de suporte) em eventos de interrupção, crise ou desastre, de maneira a limitar as perdas decorrentes desses eventos;
- Assegurar a retomada dos processos e dos sistemas considerados essenciais para o Pan, em tempo hábil e com a capacidade mínima necessária de recursos;
- Evitar ou minimizar o impacto no atendimento aos clientes.

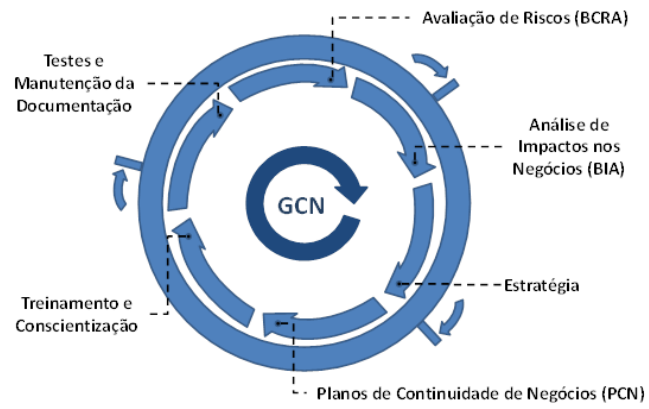
A metodologia do Pan está alinhada com as exigências regulatórias do CMN e do BACEN – Resolução CMN 3.380/06, com as boas práticas de mercado e com os *frameworks*<sup>3</sup> de institutos internacionalmente reconhecidos como referenciais para o tema continuidade de negócios:

- NBR /ISO 22301
- DRII (*Disaster Recovery Institute International*) BCP/DRP Guidelines.

A metodologia permeia o ciclo que contempla todos os passos necessários para garantir a constante atualização e eficácia do Programa de Gestão de Continuidade de Negócios.

---

<sup>3</sup> Descrição de conceitos básicos de mercado para apresentação de demonstrações financeiras internacionais.





## 5. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O BACEN, seguindo as recomendações emitidas pelo Comitê de Basileia, publicou a Resolução CMN nº 3.988/11, que dispõe sobre a implementação da estrutura de gerenciamento de capital. O Conglomerado Pan aplica as definições de gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- (i) Monitoramento e controle do capital mantido pelo Conglomerado Pan;
- (ii) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita;
- (iii) Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O Conglomerado Pan realiza a avaliação e acompanhamento dos seus riscos relevantes, tanto aqueles que compõem seu RWA como os demais riscos, como o de taxa de juros da carteira de não-negociação, inclusive seus impactos na necessidade adicional de capital, e o risco de liquidez.

O processo de monitoramento de capital é realizado de forma tempestiva, buscando garantir a adequação de capital aos níveis definidos no planejamento estratégico.

O Conglomerado Prudencial Pan deve manter em sua estrutura capital suficiente para suportar o risco incorrido em suas posições. A mensuração de capital, efetuada a partir das metodologias padronizadas, atende aos requisitos previstos nas Resoluções CMN 4.192/13, 4.193/13 e demais normativos relacionados.

### 5.1. Acordo de Basileia III

Em resposta à crise financeira global de 2007/2008, o Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) emitiu um conjunto de recomendações ao sistema bancário mundial que ficou conhecido como BASILEIA III. Seu objetivo principal é tornar o sistema financeiro mais resiliente, reduzir os custos das crises bancárias e amparar o crescimento sustentável do sistema bancário, por meio de recomendações de melhores práticas e, principalmente, aumento da qualidade e da quantidade do capital.

Em outubro de 2013, o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o BACEN começaram a implementar, no Brasil, as modificações propostas por Basileia III no que tange à alocação e ao cálculo de capital, por meio de diversas resoluções e circulares.

Dentre as medidas prudenciais emitidas neste pacote de normas, destacam-se aquelas referentes à apuração do Patrimônio de Referência (PR), através dos ajustes prudenciais, e aos requerimentos mínimos de capital exigido.

Em Basileia III, são 3 indicadores que devem ser comparados ao RWA total, com seus respectivos adicionais de conservação que podem ser estipulados pelo regulador. Na prática, o BACEN exigirá pelo menos o mínimo estipulado como capital adicional.

A tabela a seguir apresenta os valores mínimos de (i) Capital Principal, (ii) Nível I e (iii) PR em relação ao RWA, que devem ser mantidos pelos Conglomerados Prudenciais.

| VALOR DO ITEM/RWA                        | out/13       | jan/14       | jan/15       | jan/16        | jan/17       | jan/18        | jan/19      |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-------------|
| <b>Capital Principal</b>                 | <b>4,5%</b>  | <b>4,5%</b>  | <b>4,5%</b>  | <b>4,5%</b>   | <b>4,5%</b>  | <b>4,5%</b>   | <b>4,5%</b> |
| Capital Principal + Conservação (mínimo) | 4,5%         | 4,5%         | 4,5%         | 5,1%          | 5,8%         | 6,4%          | 7,0%        |
| Capital Principal + Conservação (máximo) | 4,5%         | 4,5%         | 4,5%         | 5,8%          | 7,0%         | 8,3%          | 9,5%        |
| <b>Nível I</b>                           | <b>5,5%</b>  | <b>5,5%</b>  | <b>6,0%</b>  | <b>6,0%</b>   | <b>6,0%</b>  | <b>6,0%</b>   | <b>6,0%</b> |
| Nível I + Conservação (mínimo)           | 5,5%         | 5,5%         | 6,0%         | 6,6%          | 7,3%         | 7,9%          | 8,5%        |
| Nível I + Conservação (máximo)           | 5,5%         | 5,5%         | 6,0%         | 7,3%          | 8,5%         | 9,8%          | 11,0%       |
| <b>Patrimônio de Referência (PR)</b>     | <b>11,0%</b> | <b>11,0%</b> | <b>11,0%</b> | <b>9,875%</b> | <b>9,25%</b> | <b>8,625%</b> | <b>8,0%</b> |
| PR + Conservação (mínimo)                | 11,0%        | 11,0%        | 11,0%        | 10,5%         | 10,5%        | 10,5%         | 10,5%       |
| PR + Conservação (máximo)                | 11,0%        | 11,0%        | 11,0%        | 11,1%         | 11,8%        | 12,4%         | 13,0%       |

## 5.2. Políticas e Estratégias

A Política de Gerenciamento de Capital possui por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades relativas ao gerenciamento do capital, em consonância com o plano estratégico e as melhores práticas de governança do Grupo Pan, visando resguardar sua solvência e liquidez, manter os níveis de capital dentro dos limites aprovados e cumprir as exigências regulatórias aplicáveis.

Como principais atribuições da área de Gerenciamento e Controle de Capital, destacam-se:

- Identificar, avaliar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o capital dentro dos limites estabelecidos e aprovados;
- Elaborar e propor a Política de Gerenciamento de Capital, no mínimo anualmente, ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital;
- Garantir o entendimento e atendimento às regras regulatórias aplicáveis;
- Propor ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital os limites de exposição ao capital e realizar o monitoramento contínuo dos mesmos;
- Avaliar ou propor alternativas de mitigação do risco de gerenciamento de capital.

## 5.3. Patrimônio de Referência (PR)

O Patrimônio de Referência deve ser apurado com base no Conglomerado Prudencial para o cumprimento dos limites operacionais definidos pelo BACEN, e é composto pelo Nível I e pelo Nível II (Resolução CMN 4.192/13).

O PR Nível I é composto pelo Capital Principal (capital social; reservas de capital, de reavaliação e de lucros; lucros acumulados; algumas deduções; e ajustes prudenciais) e pelo Capital Complementar (instrumentos elegíveis; e algumas deduções). O PR Nível II é composto por instrumentos que atendam critérios de elegibilidades mínimos como, por exemplo, instrumentos de dívidas subordinadas.

O quadro a seguir apresenta a composição do Patrimônio de Referência do Conglomerado Prudencial Pan, nos últimos 3 trimestres.

R\$ Milhares

| CONGLOMERADO                           |                  | Prudencial       |                  |  |
|--|------------------|------------------|------------------|--|
| ITEM PATRIMONIAL                       | dez/15           | set/15           | jun/15           |  |
| <b>PR</b>                              | <b>3.320.457</b> | <b>3.301.588</b> | <b>3.290.401</b> |  |
| <b>NÍVEL I</b>                         | <b>2.400.644</b> | <b>2.385.119</b> | <b>2.376.249</b> |  |
| CAPITAL PRINCIPAL                      | 2.400.644        | 2.385.119        | 2.376.249        |  |
| Patrimônio Líquido Conglomerado Pan    | 3.643.797        | 3.602.023        | 3.560.904        |  |
| (-) Ajustes Prudenciais <sup>(1)</sup> | (1.243.153)      | (1.216.905)      | (1.184.655)      |  |
| CAPITAL COMPLEMENTAR                   | -                | -                | -                |  |
| <b>NÍVEL II</b>                        | <b>919.813</b>   | <b>916.469</b>   | <b>914.152</b>   |  |
| Instrumentos de Dívida Subordinada     | 919.813          | 916.469          | 914.152          |  |

<sup>(1)</sup> Ajustes Prudenciais: Resolução 4.192/13.

#### 5.4. Dívidas Subordinadas por prazo de vencimento

O Conglomerado Pan utiliza 3 instrumentos de dívidas subordinadas autorizados a compor seu PR Nível II. O quadro abaixo apresenta um resumo destes instrumentos, bem como seus prazos de vencimento, taxa de juros, periodicidade de pagamento de juros e valor notional.

US\$ Milhares

| CONGLOMERADO FINANCEIRO              |            |                             |                             |          |
|--------------------------------------|------------|-----------------------------|-----------------------------|----------|
| Instrumento Financeiro de Dívida     | Vencimento | Taxa de Juros (% a.a - 360) | Periodicidade Juros (meses) | Notional |
| Dívida Subordinada - Emissão Externa | 23/04/2020 | 8,50                        | 6                           | 500.000  |

R\$ Milhares

| CONGLOMERADO FINANCEIRO          |            |                             |                             |          |
|----------------------------------|------------|-----------------------------|-----------------------------|----------|
| Instrumento Financeiro de Dívida | Vencimento | Taxa de Juros (CDI + % a.a) | Periodicidade Juros (meses) | Notional |
| Letras Financeiras Subordinadas  | 22/05/2018 | 1,35                        | -                           | 10.000   |

R\$ Milhares

| CONGLOMERADO FINANCEIRO          |            |                              |                             |          |
|----------------------------------|------------|------------------------------|-----------------------------|----------|
| Instrumento Financeiro de Dívida | Vencimento | Taxa de Juros (IPCA + % a.a) | Periodicidade Juros (meses) | Notional |
| Letras Financeiras Subordinadas  | 05/04/2019 | 5,60                         | -                           | 100.000  |

#### 5.5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

De acordo com a Resolução CMN 4.193/13, para fins de cálculo dos requerimentos mínimos de capital pela metodologia padronizada, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que corresponde à soma das seguintes parcelas (nova nomenclatura utilizada pelo BACEN e decorrente das alterações de Basileia III).

$$RWA = \underbrace{RWACPAD}_{\text{Crédito}} + \underbrace{RWAJUR + RWACOM + RWAACS + RWACAM}_{\text{Mercado}} + \underbrace{RWAOPAD}_{\text{Operacional}}$$

Em que:

- **RWACPAD**: parcela referente às exposições ao risco de crédito.

- **RWAJUR**: parcela referente às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas, cupons de moedas estrangeiras, cupons de índices de preços e cupons de taxas de juros.
- **RWACOM**: parcela referente às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*).
- **RWAACS**: parcela referente às exposições sujeitas à variação de preço de ações.
- **RWACAM**: parcela referente às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial.
- **RWAOPAD**: parcela referente ao risco operacional.

O quadro a seguir apresenta a composição do RWACPAD do Conglomerado Pan, nos últimos 3 trimestres, por Fator de Ponderação de Risco (FPR).

*R\$ Milhares*

| CONGLOMERADO                              | Prudencial          |                   |                   |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|
|   | FATOR DE PONDERAÇÃO | dez/15            | set/15            |
| FPR 0%                                    | -                   | -                 | -                 |
| FPR 2%                                    | 243                 | 431               | 266               |
| FPR 20%                                   | 14.922              | 50.191            | 48.828            |
| FPR 35%                                   | 54.665              | 58.905            | 68.509            |
| FPR 50%                                   | 2.170.534           | 2.044.184         | 1.781.656         |
| FPR 75%                                   | 8.023.181           | 7.858.347         | 8.377.982         |
| FPR 85%                                   | 1.363.621           | 1.593.779         | 1.378.998         |
| FPR 100%                                  | 5.426.742           | 5.661.045         | 5.274.459         |
| FPR 150%                                  | -                   | -                 | -                 |
| FPR 250%                                  | 602.642             | 611.135           | 569.670           |
| FPR 300%                                  | 981.814             | 950.380           | 943.830           |
| FPR 909%                                  | 166.414             | 56.205            | 94.102            |
| <b>RWACPAD (Risco de Crédito) - TOTAL</b> | <b>18.804.777</b>   | <b>18.884.602</b> | <b>18.538.301</b> |
| <b>RWACPAD (Risco de Crédito) - MÉDIA</b> | <b>19.108.707</b>   | <b>18.873.431</b> | <b>18.432.508</b> |

O quadro a seguir apresenta a exigência de capital do Conglomerado Pan, nos últimos 3 trimestres, das parcelas referentes ao risco de mercado.

*R\$ Milhares*

| CONGLOMERADO                | Prudencial                       |                |                |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------|----------------|
|                             | ATIVO PONDERADO PELO RISCO (RWA) | dez/15         | set/15         |
| <b>RISCO DE MERCADO</b>     | <b>324.085</b>                   | <b>372.869</b> | <b>727.525</b> |
| RWA JUR                     | 150.078                          | 318.887        | 606.056        |
| RWA JUR1 - Pré-fixados      | 150.078                          | 315.475        | 363.178        |
| RWA JUR2 - Cupom de Moedas  | -                                | 37             | 232            |
| RWA JUR3 - Índice de Preços | -                                | 3.375          | 242.645        |
| RWA CAM                     | 174.007                          | 53.982         | 121.469        |

## 5.6. Requerimentos de Capital

O quadro a seguir apresenta os indicadores de capital, incluindo o Patrimônio de Referência (PR) e os novos índices de capital referentes à Basileia III, nos últimos 3 trimestres. Ressalta-se que, de outubro/13 a dezembro/14, o capital foi calculado com base somente no Conglomerado Financeiro e, a partir de janeiro/15, com base no Conglomerado Prudencial.

R\$ Milhares

| CONGLOMERADO                          | Prudencial        |                   |                   |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                       | dez/15            | set/15            | jun/15            |
| <b>PR</b>                             | <b>3.320.457</b>  | <b>3.301.588</b>  | <b>3.290.401</b>  |
| NÍVEL I                               | 2.400.644         | 2.385.119         | 2.376.249         |
| CAPITAL PRINCIPAL                     | 2.400.644         | 2.385.119         | 2.376.249         |
| CAPITAL COMPLEMENTAR                  | -                 | -                 | -                 |
| NÍVEL II                              | 919.813           | 916.469           | 914.152           |
| <b>RWA TOTAL</b>                      | <b>20.100.330</b> | <b>20.228.938</b> | <b>19.970.860</b> |
| RWA CPAD - Risco de Crédito           | 18.804.777        | 18.884.602        | 18.538.301        |
| RWA - Risco de Mercado                | 324.085           | 372.869           | 727.525           |
| RWA OPAD - Risco Operacional          | 971.467           | 971.467           | 705.034           |
| RBAN                                  | 72.929            | 145.791           | 47.209            |
| <b>CAPITAL PRINCIPAL/RWA</b>          | <b>11,9%</b>      | <b>11,8%</b>      | <b>11,9%</b>      |
| <b>NÍVEL I/RWA</b>                    | <b>11,9%</b>      | <b>11,8%</b>      | <b>11,9%</b>      |
| <b>PR/RWA - ÍNDICE DE BASILEIA</b>    | <b>16,5%</b>      | <b>16,3%</b>      | <b>16,5%</b>      |
| <b>MARGEM (PR - 11% x RWA - RBAN)</b> | <b>1.036.491</b>  | <b>930.614</b>    | <b>1.046.398</b>  |

A disponibilidade em relação ao RWA do Capital Principal, Nível I e PR teve variação positiva no último trimestre, principalmente devido ao impacto dos resultados positivos no Patrimônio Líquido, à redução do estoque de Créditos Tributários de Diferenças Temporárias (CTDT) deduzidos do Capital Principal como ajustes prudenciais e à redução da exigência de capital pela carteira de crédito mantida no balanço.

Adicionalmente, destaca-se que a diminuição do risco de taxa de juros da carteira *banking*, mensurada por meio da RBAN, ocorreu devido à redução da volatilidade dos retornos de mercado, principalmente dos fatores de risco prefixado e índice de preços, resultando em ganho de Margem em relação ao mês de setembro de 2015.

## 5.7. Valor de Capital Mitigado

O quadro a seguir apresenta a exposição mitigada pelos instrumentos definidos no §3º do artigo 36 da Circular BACEN nº 3.644/13, de acordo com seu FPR.

R\$ Milhares

| CONGLOMERADO  | FPR | Prudencial |           |           |
|---|-----|------------|-----------|-----------|
|   |     | dez/15     | set/15    | jun/15    |
| Depósitos à vista, depósitos a prazo, letras financeiras de emissão própria, depósitos de poupança, em ouro ou em títulos públicos <sup>(1)</sup> | 0%  | 1.298.985  | 1.607.829 | 1.615.838 |

<sup>(1)</sup> Artigo 36 § 3º da Circular 3.644/13.

## 5.8. Projeções de Capital

O Pan realiza a avaliação e acompanhamento dos seus riscos relevantes, tanto aqueles que compõem seus Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) como os demais riscos, como o de taxa de juros da carteira de não-negociação, o risco de liquidez e o risco de concentração, inclusive seus impactos na necessidade adicional de capital. O processo de monitoramento de capital é realizado de forma tempestiva, buscando garantir a adequação de capital aos níveis definidos no planejamento estratégico.

Dentro do processo de monitoramento de capital, é avaliada a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que Conglomerado Prudencial está sujeito. Assim, elabora-se o Plano de Capital, que contempla:

- Metas e projeções de capital no horizonte de 5 anos.
- Principais fontes de capital; e
- Plano de contingência de capital, nos casos de desenquadramentos ou necessidades adicionais.

Outros fatores considerados na elaboração do plano de capital são:

- Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios.
- Elaboração de projeções de valores de ativos e passivos, bem como das receitas e despesas.
- Definição de metas de crescimento ou de participação no mercado.
- Política de distribuição de resultados.
- Atualização e aprovação periódica pelo Conselho de Administração do Banco Pan.

## 5.9. Razão de Alavancagem (RA)

Alinhado às recomendações emitidas pelo Comitê de Basileia, o BACEN aprovou a Circular 3.748/15, que entrou em vigor em outubro/15 e dispõe sobre a metodologia para a apuração da Razão de Alavancagem (RA). As recomendações de Basileia têm o objetivo de aperfeiçoar a capacidade de as instituições financeiras absorverem choques provenientes do próprio sistema financeiro ou dos demais setores da economia, propiciando a manutenção da estabilidade financeira.

A RA foi introduzida com vistas a restringir a alavancagem excessiva dos bancos – e, portanto, os potenciais efeitos negativos que um processo de desalavancagem poderia acarretar para o sistema financeiro – e reforçar os requisitos baseados em risco com uma simples medida de recuo não ponderada pelo risco.

O cálculo da RA é basicamente definido como a razão entre o capital Nível I (capital de mais alta qualidade mantido pelos bancos) e o total de exposições da instituição. Trata-se de uma medida simples, transparente e não sensível a risco que complementa o requerimento mínimo de capital já existente no arcabouço prudencial brasileiro, oferecendo uma salvaguarda adicional aos modelos de mensuração de risco existentes.

Em 31 de dezembro de 2015, o Índice de Alavancagem do Pan atingiu 9,92%.

A seguir são apresentados o “Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem” (Anexo I da Circular BACEN nº 3.748/15) e a Razão de Alavancagem (Anexo II da Circular BACEN nº 3.748/15).

**ANEXO I:**

R\$ milhares

| <b>Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem - Dez/15</b>                                      |                   |
|---|-------------------|
| Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas   | 26.097.092        |
| Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil  | 37.516            |
| Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente     | -                 |
| Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos | 72                |
| Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários   | 122               |
| Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial  | 890               |
| Outros ajustes  | - 41.012          |
| <b>Exposição Total</b>  | <b>26.094.681</b> |

**ANEXO II:**

R\$ milhares

| <b>Razão de Alavancagem (RA) - Dez/15</b>   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Itens Contabilizados no Balanço Patrimonial</b>  |                   |
| Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas            | 22.986.082        |
| Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I   | - 1.334.399       |
| <b>Total das exposições contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>   | <b>21.651.683</b> |
| <b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>   |                   |
| Valor de reposição em operações com derivativos.  | 688.262           |
| Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos  | 72.182            |
| Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos  | -                 |
| Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada  | -                 |
| Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação | -                 |
| Valor de referência ajustado em derivativos de crédito  | -                 |
| Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito   | -                 |
| <b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>  | <b>760.445</b>    |
| <b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>  |                   |
| Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM   | 2.422.224         |
| Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM   | - 1.637.718       |
| Valor relativo ao risco de crédito da contraparte   | 122.052           |
| Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação   | -                 |
| <b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários</b>   | <b>906.558</b>    |
| <b>Itens não Contabilizados no Balanço Patrimonial</b>  |                   |
| Valor de referência das operações não contabilizadas no BP  | 2.838.277         |
| Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP   | - 1.948.188       |
| <b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>   | <b>890.089</b>    |
| <b>Capital e Exposição total</b>  |                   |
| <b>Nível I (A)</b>  | <b>2.400.644</b>  |
| <b>Exposição Total (B)</b>  | <b>24.208.776</b> |
| <b>Razão de Alavancagem (A/B)</b>   | <b>9,92%</b>      |



|  |  | DEZEMBRO/2015        |   |  |
|--|--|----------------------|---|--|
| Capital Principal: Instrumentos e Reservas |  | Valor (R\$)          | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$) <sup>1</sup> | Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup> |
| 1  | Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal  | 3.460.731.883        | -   | (a)  |
| 2  | Reservas de lucros   | 7.718.993            | -   | (d)  |
| 3  | Outras receitas e outras reservas  | 175.346.036          | -   | (b) + (c)  |
| 4  | Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013   |                      |   |  |
| 5  | Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado  | -                    | -   |  |
| 6  | <b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>   | <b>3.643.796.912</b> |   |  |
| Capital Principal: ajustes prudenciais     |  | Valor (R\$)          | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$)              |  |
| 7  | Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros  | -                    | -   |  |
| 8  | Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura  | 64.060.554           | 96.090.831  | (f)  |
| 9  | Ativos intangíveis   | 20.684.721           | 31.027.081  | (e)  |
| 10   | Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998  | 1.148.485.603        | 326.095.990   |  |
| 11   | Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para <b>hedge</b> de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.   | -                    | -   |  |
| 12   | Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB   | -                    | -   |  |
| 13   | Ganhos resultantes de operações de securitização   |                      |   |  |
| 14   | Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo   |                      |   |  |
| 15   | Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido   | -                    | -   |  |
| 16   | Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  | -                    | -   |  |
| 17   | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal  |                      |   |  |
| 18   | Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | -                    | -   |  |
| 19   | Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | -                    | -   | (f)  |
| 20   | <b>Direitos por serviços de hipoteca</b>   |                      |   |  |



|   |  | DEZEMBRO/2015        |   |  |
|---|--|----------------------|---|--|
|   |  | Valor (R\$)          | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$) <sup>1</sup> | Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup> |
| <b>Capital Principal: Instrumentos e Reservas</b> |  |                      |   |  |
| 21  | Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas  | 9.921.918            | 14.882.877  |  |
| 22  | Valor que excede a 15% do Capital Principal  | -                    | -   |  |
| 23  | do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar | -                    | -   |  |
| 24  | do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca  |                      |   |  |
| 25  | do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização   | -                    | -   |  |
| 26  | Ajustes regulatórios nacionais   | -                    | -   |  |
| 26.a  | Ativos permanentes diferidos   | -                    | -   |  |
| 26.b  | Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos   | -                    | -   |  |
| 26.c  | Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado  | -                    | -   |  |
| 26.d  | Aumento de capital social não autorizado   | -                    | -   |  |
| 26.e  | Excedente ao valor ajustado de Capital Principal   | -                    | -   |  |
| 26.f  | Depósito para suprir deficiência de capital  | -                    | -   |  |
| 26.g  | Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  | -                    | -   |  |
| 26.h  | Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente   | -                    | -   |  |
| 26.i  | Destaque do PR   | -                    | -   |  |
| 26.j  | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios  | -                    | -   |  |
| 27  | Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções  | -                    | -   |  |
| 28  | <b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>   | <b>1.243.152.795</b> | -   | -  |
| 29  | <b>Capital Principal</b>   | <b>2.400.644.116</b> | -   | -  |
| <b>Capital Complementar: instrumentos</b>         |  | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$)</b>       |  |
| 30  | Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar   | -                    | -   |  |
| 31  | dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis  | -                    | -   |  |
| 32  | dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis   | -                    | -   |  |
| 33  | Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  | -                    | -   |  |
| 34  | Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado   | -                    | -   |  |
| 35  | dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013   | -                    | -   |  |

|  |   | DEZEMBRO/2015        |   |  |
|--|---|----------------------|---|--|
| <b>Capital Principal: Instrumentos e Reservas</b>  |   | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$)<sup>1</sup></b> | <b>Referência do balanço do conglomerado<sup>2</sup></b> |
| 36   | <b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>   | -                    | -   |  |
| <b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b> |   | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$)</b>             |  |
| 37   | Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética   | -                    | -   |  |
| 38   | <b>Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar</b>   |                      |   |  |
| 39   | Valor agregado dos investimentos líquidos Circular nº 3.784, de 26 de janeiro de 2016 Página 7 de 17 inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | -                    | -   |  |
| 40   | Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado  | -                    | -   |  |
| 41   | Ajustes regulatórios nacionais  | -                    | -   |  |
| 41.a   | Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas   | -                    | -   |  |
| 41.b   | Participação de não controladores no Capital Complementar   | -                    | -   |  |
| 41.c   | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios  | -                    | -   |  |
| 42   | Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções  | -                    | -   |  |
| 43   | <b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>   | -                    | -   |  |
| 44   | <b>Capital Complementar</b>   | -                    | -   |  |
| 45   | <b>Nível I</b>  | <b>2.400.644.116</b> | -   |  |
| <b>Nível II: instrumentos</b>                      |   | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$)</b>             |  |
| 46   | Instrumentos elegíveis ao Nível II  | 83.572.378           | -   | (g)  |
| 47   | Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013   | 836.240.424          | 358.388.753   | (g)  |
| 48   | Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado  | -                    | -   |  |
| 49   | da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  | -                    | -   |  |
| 50   | Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB   | -                    | -   |  |
| 51   | <b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>   | <b>919.812.802</b>   | <b>1.328.343.955</b>  |  |
| <b>Nível II: deduções regulatórias</b>             |   | <b>Valor (R\$)</b>   | <b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$)</b>             |  |
| 52   | Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética   | -                    | -   |  |

|  |   | DEZEMBRO/2015         |   |  |
|--|---|-----------------------|---|--|
|  |   | Valor (R\$)           | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$) <sup>1</sup> | Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup> |
| <b>Capital Principal: Instrumentos e Reservas</b>                        |   |                       |   |  |
| 53   | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II  |                       |   |  |
| 54   | Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | -                     | -   |  |
| 55   | Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado  | -                     | -   |  |
| 56   | Ajustes regulatórios nacionais  | -                     | -   |  |
| 56.a   | Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado   | -                     | -   |  |
| 56.b   | Participação de não controladores no Nível II   | -                     | -   |  |
| 56.c   | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios  | -                     | -   |  |
| 57   | <b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>   | -                     | -   |  |
| 58   | <b>Nível II</b>   | <b>919.812.802</b>    | -   |  |
| 59   | <b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>  | <b>3.320.456.919</b>  | -   |  |
| 60   | <b>Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)</b>  | <b>20.100.329.750</b> | -   |  |
| <b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>              |   | <b>%</b>              |   |  |
| 61   | Índice de Capital Principal (ICP)   | <b>11,9%</b>          | -   |  |
| 62   | Índice de Nível I (IN1)   | <b>11,9%</b>          | -   |  |
| 63   | Índice de Basileia (IB)   | <b>16,5%</b>          | -   |  |
| 64   | Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)   | <b>4,5%</b>           | -   |  |
| 65   | do qual: adicional para conservação de capital  | <b>0,0%</b>           | -   |  |
| 66   | do qual: adicional contracíclico  | <b>0,0%</b>           | -   |  |
| 67   | do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)   |                       |   |  |
| 68   | Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)   | -                     | -   |  |
| <b>Mínimos Nacionais</b>   |   | <b>%</b>              |   |  |
| 69   | Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III   |                       |   |  |
| 70   | Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III   | -                     | -   |  |
| 71   | Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III   | -                     | -   |  |
| <b>Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)</b> |   | <b>Valor (R\$)</b>    | <b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$)</b>       |  |
| 72   | Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar  | -                     | -   |  |
| 73   | Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar  | -                     | -   |  |

|   |  | DEZEMBRO/2015 |   |  |
|---|--|---------------|---|--|
|   |  | Valor (R\$)   | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$) <sup>1</sup> | Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup> |
| <b>Capital Principal: Instrumentos e Reservas</b>   |  |               |   |  |
| 74  | <b>Direitos por serviços de hipoteca</b>   |               |   |  |
| 75  | Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal   | -             | -   |  |
| <b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>  |  |               |   |  |
| 76  | Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada              |               |   |  |
| 77  | Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada   |               |   |  |
| 78  | Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite) | -             | -   |  |
| 79  | Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à   | -             | -   |  |
| <b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)</b> |  |               |   |  |
| 80  | Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013                                    |               |   |  |
| 81  | Valor excluído do Capital Principal devido ao limite   |               |   |  |
| 82  | Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  | -             | -   |  |
| 83  | Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite  | -             | -   |  |
| 84  | Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  | 836.240.424   | 358.388.753   |  |
| 85  | Valor excluído do Nível II devido ao limite  | -             | -   |  |

**1-** Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:

**a)** dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);

**b)** dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

**2-** Deve constar nesta coluna a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º desta Circular.

**3-** As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.



Anexo II - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

| CARACTERÍSTICA         |   | Euro Medium-Term Notes                          | Letras Financeiras                           | Letras Financeiras                                     |
|------------------------|---|---|--|--|
| 1                      | Emissor   | Banco Pan S.A.                                  | Banco Pan S.A.                               | Banco Pan S.A.   |
| 2                      | Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)  | ISIN: USP14996AG02 / Bloomberg ID: BBG0000LZMN0 | ISIN: BRBPMLFI0L5 / SNA: LFS012000QD         | ISIN: BRBPMLFI220 / SNA: LFSN13000D1                   |
| 3                      | Lei aplicável ao instrumento  | Resolução CMN 3.444/07                          | Resolução CMN 3.444/07                       | Resolução CMN 4.192/13                                 |
| Tratamento Regulatório |   |   |  |  |
| 4                      | Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013   | Nível II  | Nível II                                     | Nível II   |
| 5                      | Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior   | Não elegível                                    | Não elegível                                 | Nível II   |
| 6                      | Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual                                  | Conglomerado                                    | Conglomerado                                 | Conglomerado   |
| 7                      | Tipo de instrumento   | Outro   | Letra Financeira                             | Letra Financeira                                       |
| 8                      | Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data - base reportada)   | 828.862   | 7.378  | 83.572   |
| 9                      | Valor de face do instrumento (em R\$ mil)   | 881.200   | 10.000                                       | 100.000  |
| 10                     | Classificação contábil  | Passivo - Valor Justo                           | Passivo - Custo Amortizado                   | Passivo - Custo Amortizado                             |
| 11                     | Data original de emissão  | 23/04/2010                                      | 22/05/2012                                   | 05/06/2013   |
| 12                     | Perpétuo ou com vencimento  | Com Vencimento                                  | Com Vencimento                               | Com Vencimento   |
| 13                     | Data original de vencimento   | 23/04/2020                                      | 22/05/2018                                   | 05/04/2019   |
| 14                     | Opção de resgate ou recompra  | Não   | Não  | Não  |
| 15                     | (1) Data de resgate ou recompra   | NA  | NA   | NA   |
| 15                     | (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas  | NA  | NA   | NA   |
| 15                     | (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)   | NA  | NA   | NA   |
| 16                     | Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável   | NA  | NA   | NA   |
| Remuneração/Dividendos |   |   |  |  |
| 17                     | Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis  | Fixo  | Variável                                     | Variável   |
| 18                     | Taxa de remuneração e índice referenciado   | 8,50% a.a.                                      | 100% do CDI + 1,35% a.a.                     | 100% do IPCA + 5,60% a.a.                              |
| 19                     | Existência de suspensão de pagamento de dividendos  | Não   | Não  | Não  |
| 20                     | Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório   | Mandatório                                      | Mandatório                                   | Mandatório   |
| 21                     | Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate                | Não   | Não  | Não  |
| 22                     | Cumulativo ou não cumulativo  | Cumulativo                                      | Cumulativo                                   | Cumulativo   |
| 23                     | Conversível ou não conversível em ações   | Não Conversível                                 | Não Conversível                              | Não Conversível  |
| 24                     | Se conversível, em quais situações  | NA  | NA   | NA   |
| 25                     | Se conversível, totalmente ou parcialmente  | NA  | NA   | NA   |
| 26                     | Se conversível, taxa de conversão   | NA  | NA   | NA   |
| 27                     | Se conversível, conversão obrigatória ou opcional   | NA  | NA   | NA   |
| 28                     | Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento   | NA  | NA   | NA   |
| 29                     | Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido  | NA  | NA   | NA   |
| 30                     | Características para a extinção do instrumento  | Não   | Não  | Sim  |
| 31                     | Se extingüível, em quais situações  | NA  | NA   | Conforme limitações previstas na Res. 4192/13, Art. 20 |
| 32                     | Se extingüível, totalmente ou parcialmente  | NA  | NA   | Parcialmente   |
| 33                     | Se extingüível, permanentemente ou temporariamente  | NA  | NA   | Permanentemente  |
| 34                     | Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR                                | NA  | NA   | NA   |
| 35                     | Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)  | NA  | NA   | NA   |
| 36                     | Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 | Sim   | Sim  | Não  |
| 37                     | Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior  | Não possui cláusula de extinção ou conversão    | Não possui cláusula de extinção ou conversão | NA   |